

Lei nº 97

Dispõe sobre Aquisição de Peças e
Acessórios.

A Câmara Municipal de Iamague de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir, mediante concorrência pública ou
administrativa, peças e acessórios para os
veículos e máquinas da Prefeitura.

Artigo 2º - Para o fim de que trata o arti-
go anterior, poderá ser dispendida a im-
portância até R\$ 100.000,00 (em mil cruzeiros)
pela dotação própria do orçamento para
o exercício próximo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor em 1º
de janeiro de 1.954.

Prefeitura Municipal de Iamague, 16 de no-
vembro de 1.953.

forge David Schieber Junior

Prefeito Municipal

Laedy
Petry Wybrat
Secretário